



REQUERIMENTO Nº 49/2024

Autoria: Poder Legislativo
Nº do Protocolo: 349/2024
Protocolado em: 09/04/2024 15h11

solicita informações acerca dos valores arrecadados com a taxa de iluminação pública e onde esses valores estão sendo aplicados.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a este subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando informações acerca dos valores arrecadados com a taxa de iluminação pública e onde esses valores estão sendo aplicados.**

JUSTIFICATIVA

Por um princípio Republicano, os cidadãos - diretamente ou por meio de seus representantes eleitos - podem fiscalizar o Governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Senhor Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, solicitar informações acerca dos valores arrecadados com a taxa de iluminação pública e onde esses valores estão sendo aplicados.

Em face da importância da transparência e da clareza na gestão de recursos públicos, princípios norteadores da administração pública, bem como a prestação de contas à comunidade e considerando a relevância que a taxa de iluminação pública possui para a manutenção do sistema de iluminação municipal, solicita-se que o presente requerimento seja encaminhado à Secretaria ou Órgão responsável, afim de que informações mais detalhadas sejam obtidas sobre os valores arrecadados no último ano fiscal, para onde os recursos estão sendo destinados, com maiores especificações acerca dos gastos e





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



investimentos conferidos.

Não obstante, cumpre ressaltar que a divulgação dessas informações alinha-se direta e indiretamente a princípios constitucionais fundamentais ao melhor exercício da Administração Pública, tais quais o princípio da publicidade, disciplinado pelo art.37 da Constituição Federal, já que a divulgação dos valores e sua destinação de forma clara e acessível a população é importante e vital para a participação popular, possibilidade dos cidadãos de fiscalizar e contribuir com a gestão dos recursos públicos. Ademais a divulgação de informações contribui para que a população possa participar de modo efetivo do controle social e trata-se de um poder/dever do Estado a prestação de contas, de modo a asseverar acesso de informações pela comunidade.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 09 de abril de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues
Vereador(a)

Darlene Aparecida de Oliveira
Bicalho Maia
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **24/04/2024**
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: [Requerimento Nº 49/2024](#)
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 09/04/2024 14:42:11
Hash Interno: zi3e31bngtfa6it9tmvsbrivnvazdbr5hzpfbmsx



Chave de Verificação

H66SR-POJSN-7P6NC-C6BBN-VIHFT

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	Assinado em 09/04/2024 15:06
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	Assinado em 09/04/2024 15:06

